



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

JOSE
ERNESTO
MANZI
06/06/2023 15:05

Enaldo
Fonseca
Sarmiento
07/06/2023 14:33

QUINTO TERMO ADITIVO – PRE 3607/2018

Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas no território nacional que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Distak Agência de Viagens e Turismo Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **José Ernesto Manzi**.

CONTRATADA: A empresa **Distak Agência de Viagens e Turismo Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.636.034/0001-51, estabelecida na rua Epaminondas Gracindo, nº 257, bairro Pajuçara, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57030-100, fone (82) 2126-5225, e-mail enaldo@mctzturismo.com.br, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **Enaldo Fonseca Sarmiento**, portador da carteira de identidade nº 108.528, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.819.054-87, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 15/6/2018, a fim de **prorrogar a vigência contratual** por mais noventa dias, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 90 (noventa) dias, no período de 1º/7/2023 a 28/9/2023 (art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

José Ernesto Manzi
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Enaldo Fonseca Sarmiento
Diretor
Distak Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Contrato aditivo/18PRE3607e_prorrogação_agenciamento de viagens_DISTAK_SB

